



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 024 /2013-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A SRA. NERIDES
GOMES DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido à Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Sra. **NERIDES GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.211.516 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 014.414.422-00, residente e domiciliada à Avenida Manoel Quirino, s/n., Distrito de Barreira dos Campos, Santana do Araguaia/PA, CEP: 68.560-000, Telefone: (63) 8458-0593, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 008/2013** (Processo nº 069/2013-SGJ-TA, Protocolo nº 15987/2013) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

1.2 – Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto, a locação de imóvel situado à Avenida Gilberto Carvelli, Lote 24, Quadra 32, Centro, Santana do Araguaia/PA que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia/PA.





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A locação será feita pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo seu início no primeiro dia útil seguinte à data assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data.

3.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3 - O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais)**, a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banco Bradesco, Agência 0698, Conta Corrente: 942-3**.

4.2 - O preço será reajustado anualmente em conformidade com o índice do IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, sendo computada, como data-base, a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1 - Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

5.2 - Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 - Constitui direito do locador receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo locatário.

6.2 – Constituem obrigações do Locador:

6.2.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

6.2.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

6.2.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.2.4 - Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

6.2.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

6.2.6 - Permitir que o Locatário faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

6.2.7 - Atender às solicitações do locatário, por meio do fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

6.2.8 - Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.

6.2.9 - O locador deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 - Constitui direito do locatário o cumprimento das obrigações pelo locador, além do previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Constituem obrigações do locatário:

7.2.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

7.2.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo o Locatário efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

7.2.3 - Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;

7.2.4 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

7.2.5 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

7.2.6 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

7.2.7 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

7.2.8 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

10.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - A infração de qualquer das suas obrigações faz incorrer o locador na multa irredutível de **10% (dez por cento)**, sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.3 - Por força do previsto no art. 58 c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, o locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.

10.4 - Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, nos termos do art. 58, III, c/c o art. 67, todos da Lei n.º 8.666/93, será realizado por servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 27 de maio de 2013.

~~MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ~~

~~Locatário~~

Nerides Gomes dos Santos
NERIDES GOMES DOS SANTOS

Locadora

TESTEMUNHAS:

1) *Mônica dos Anjos*
RG: 2429390 SSP/PA

2) *Faúl do S. Oliveira*
RG: 2016481 SSP/PA

AS



16	Cachete metálico nº 15 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço, cabeça redonda. Marca ACC	Caixa	400	R\$7,25	R\$2.900,00
17	Corretivo líquido de escrita para aplicação em papel, atóxico, a base de água, secagem rápida, com alto poder de cobertura, embalagem plástica - quantidade mínima 18 ml. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca MERCUR	Unidade	500	R\$1,20	R\$600,00
18	Fio cadarço sarjado medindo aprox. 8 mm x 50 metros, 100% algodão reto, cor branco. Marca REAL TEXTIL	Rolo	50	R\$15,00	R\$750,00
19	Fita adesiva de papel, opaca, cor: palha, lisa ou crepada, em rolo medindo 19 mm de largura e 50m de comprimento, para fixação de papéis. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca EUROCEL	Unidade	10	R\$2,40	R\$24,00
20	Fita adesiva de papel, opaca, cor: palha lisa ou crepada, em rolo medindo 50mm de largura e 50m de comprimento, para fixação de papéis. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca EUROCEL	Unidade	10	R\$5,80	R\$ 58,00
21	Fita adesiva mágica, 12mmx33m, Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca 3M	Unidade	60	R\$9,80	R\$588,00
22	Fita adesiva transparente, 40 mm x 30 m (dures), Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca ALDEBRAS	Unidade	30	R\$2,50	R\$75,00
23	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50 m (dures), Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca ALDEBRAS	Unidade	1500	R\$1,20	R\$1.800,00
24	Fita de polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, marrom, lisa, 50mmx50m. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca EUROCEL	Unidade	2500	R\$2,45	R\$6.125,00
25	Grampo encadernador, tipo trilho, 60 mm, caixa com 50 unidades. Marca ACC	Caixa	20	R\$7,50	R\$150,00
26	Grampo para grampeador 23/13, câmera com 100, tipo galvanizado, acondicionado em caixa com 1000 unidades. Marca ACC	Caixa	400	R\$4,00	R\$1.600,00
27	Grampo para grampeador 26/6, câmera com 100, tipo cobreado, resistente a oxidação, acondicionado em caixa com 1000 unidades. Marca ACC	Caixa	4000	R\$1,10	R\$4.400,00
28	Liga elástica fina (2mm), tipo látex, alta resistência nº 18 em caixa. Peso líquido 100 g. Marca MAMUTH	Caixa	1000	R\$2,35	R\$2.350,00
29	Liga elástica fina (2mm), tipo látex, alta resistência nº 18 em caixa. Peso líquido 25 g. Marca MAMUTH	Caixa	2000	R\$1,00	R\$2.000,00
30	Tinta para carimbo de borracha, cor azul, sem álcool, frasco contendo 40 ou 42 ml de tinta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência JAPAN STAMP	Unidade	50	R\$5,20	R\$260,00

31	Tinta atóxica de alta performance para datador/numerador automático, frasco contendo 28 ou 30ml de tinta. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Marca TROGAT	Unidade	20	R\$17,50	R\$350,00
----	---	---------	----	----------	-----------

Foro: Belém
 Data da Assinatura: 03/06/2013
 Ordenador Responsável: Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
 Endereço do Contratado: Rua 28 de Setembro Nº 1148 - Belém - PA - CEP: 66.053-355, Fone (91) 3225-1673, email: sergio@parainformatica.com.br

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534188
PORTARIA: 2869/2013PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 PAULO FERREIRA COSTA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO999980

Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 500,00
 03122135764700000 0101000000 339036 1.000,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534199

Contrato: 24
 Exercício: 2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Locação de imóvel para sediar a Promotora de Justiça de Santana do Araguaia/PA, localizado à Av. Gilberto Carvelli, Lote 24, Quadra 32, Centro, Santana do Araguaia-PA.
 Valor Total: 12.924,00
 Data Assinatura: 27/05/2013
 Vigência: 28/05/2013 a 27/05/2014
 Dispensa: 8/2013
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03122129745340000 339036 0101000000 Estadual
 Contratado: NERIDES GOMES DOS SANTOS
 Endereço: Av Manoel Quirino, S/Nº
 CEP: 68562-000 - Barreira dos Campos/PA Telefone: 9384580593
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534213

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 03/06/2013
 Valor: 0,00
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Justificativa: Prorrogação do Prazo de Execução.
 Contrato: 122
 Exercício: 2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03122135764640000 449039 0101000000 Estadual
 Contratado: PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Endereço: R Cesário Alvim, Bairro: Cidade Velha, 926
 CEP: 66023-170 - Belém/PA
 Email: projecom@uol.com.br
 Telefone: 91322.38094
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534131
PORTARIA: 3864/2013PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 RUI OLIVEIRA SANTOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO999976

Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 2.000,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534135
PORTARIA: 2865/2013PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARCOS VINICIUS GUERRA FERREIRA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO999962

Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 500,00
 03122135764700000 0101000000 339036 1.000,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534145

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 03/06/2013
 Valor: 0,00
 Vigência: 05/06/2013 a 04/12/2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.
 Contrato: 40
 Exercício: 2012
 Contratado: QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: Q SEPN, Bairro: Asa Norte, 38
 CEP: 70730-522 - Brasília/DF
 Complemento: Qd. 504, Bl. B, Ed. Virgo, Sala 212/214
 Telefone: 6130375757
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534152
PORTARIA: 2866/2013PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 ROBERTO ALEXSANDRO PINHEIRO BARROS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991206

Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 400,00
 03122135764700000 0101000000 339036 500,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534161
PORTARIA: 2867/2013PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991299

